



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**PROJETO DE LEI Nº 180/2024**

De 19 de novembro de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00, (quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE CONTROLE URBANO

04.0131.0051.2335 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECFI

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.40.00 – 1100 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ ..... R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Suplementações ..... R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO - SECFI

03 – GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO, ALVARÁ, FISCALIZAÇÃO E POSTURA

04.0125.0054.2340 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 1115 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Reduções ..... R\$ 4.000,00**





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

**Edilson Vedovatti Martins**  
**Presidente**

